

## DEVER DE TRANSPARÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(Artigos 79 e 80 do Decreto Distrital Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016)

DATA DE ATUALIZAÇÃO: 06 de maio de 2026.

**1. Identificação do Termo de Colaboração:** TC Nº 20/2023

**2. Nome da OSC e SIGLA:** Associação Maria da Conceição – ASMAC.

**3. Data de celebração do Termo de Colaboração:** 28/12/2023

**4. CNPJ:** 33.522.996/0001-54

**5. Objeto da parceria:** O Centro de Convivência de Idosos Associação Maria da Conceição – ASMAC, executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a partir dos 60 anos de idade.

**Público atendido:** 100 (cem) idosos.

**6. Valor total da parceria:** R\$ 2.352.624,00

**7. Valores totais recebidos até 01/05/2026:** 1.426.278,3

**8. Prestação de contas:**

a. Data prevista para apresentação: 28/03/2025.

b. Data em que foi apresentada: 21/03/2025 (SEI 166390188).

c. **Prazo para análise:** O prazo para apreciação pela administração pública é de até 150 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

**d. Resultado conclusivo:**

**9. Equipe de Trabalho** [remunerada por meio do recurso oriundo do termo de parceria com a Sedes]

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração Mensal (incluindo encargos trabalhistas)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas)
Coordenador(a) Geral	01	R\$ 5.743,71	R\$ 68.924,49
Psicólogo(a)	01	R\$ 4.020,60	R\$ 48.247,14
Pedagogo(a)	01	R\$ 4.020,60	R\$ 48.247,14
Educador (a) Social	04	R\$ 11.487,41 R\$ 2.871,85 (1)	R\$ 137.848,97
Auxiliar administrativo	01	R\$ 3.829,13	R\$ 45.949,55
Auxiliar de cozinha	01	R\$ 2.297,48	R\$ 27.569,79
Auxiliar de Ser. Gerais	02	R\$ 4.594,97 R\$ 2.297,48 (1)	R\$ 55.139,59
	<b>11</b>	<b>R\$ 35.993,89</b>	<b>R\$ 309.830,46</b>

\*total está incluso o valor do salário base mais os encargos trabalhistas e a projeção de 2% do anuênio